



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61

www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695

Gabinete Civil do Prefeito | GAC

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 005 /2024.

RECEBIDO
16/02/24

Senhor Presidente,
Demais Vereadores,


PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CPF: 705 151 274-93

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar, em **REGIME DE URGÊNCIA**, a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização legislativa, para efetuar a desafetação, a permissão de uso e a doação de área pertencente ao Município de São Paulo do Potengi/RN à pessoa jurídica TRANSAGIL TRANSPORTE DE CARGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.199.061/0001-79 sediada à Rua Coronel Anízio Rodrigues Nº464, complemento sala 101 Bairro: Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O referido imóvel urbano possui área total de 53.600,00 m² (cinquenta e três mil e seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: confronta-se com a RN 120 - Av. Ouro Branco, com distância de 200,00 metros; LADO DIREITO: confronta-se com o Terreno de Patrimônio Público Municipal, na distância de 268,00 metros; LADO ESQUERDO: confronta-se o Terreno de Patrimônio Público Municipal, com distância de 268,00 metros; FUNDOS: confronta-se com um Terreno de Patrimônio Público Municipal com distância de 200,00 metros; conforme o Mapa em anexo ao presente Projeto de Lei, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo do Potengi/RN, sob a Matrícula nº 1472, do Livro nº 2-J, às fls. 91.

A Empresa TRANSÁGIL pertence ao um grupo sólido e renomado, no segmento de logística, armazenagem e locação de equipamentos, goza de uma excelente reputação junto ao mercado no Brasil a mais de 64 anos, contribuindo para o desenvolvimento comercial de grandes empresas no segmento de mineração, celulose, aço, alimentício, bebidas e de diversos outros segmentos em todo o território nacional, e recentemente operando no segmento de container entrando no fluxo internacional.

O objetivo do grupo é abrir uma nova operação na região, buscando agilidade no processo e fluxo das movimentações e aquisições de equipamentos, com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61

www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695

Gabinete Civil do Prefeito | GAC

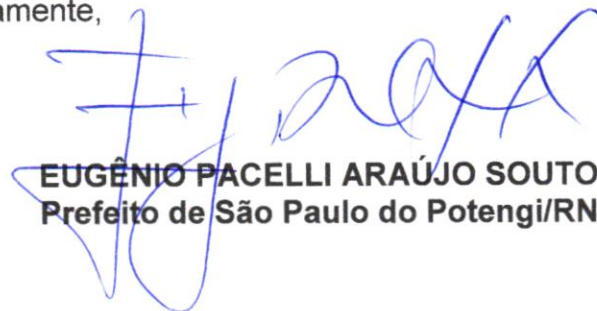
a construção de uma filial importante com uma base de apoio e manutenção a frota própria e terceira, posto de combustível no padrão Grupo LOS, e viabilizar o projeto de construção de uma unidade de produção de implementos, colocando o Nordeste novamente no cenário brasileiro, deixando a atual dependência desse mercado que está concentrado na região SUL e SUDESTE do país.

O grupo possui 56 filiais distribuídas em todo o território Brasileiro para o atendimento logístico dos clientes que operam com o Grupo LOS, hoje sua base Matriz está sediada em Recife, com 03 bases de apoio a frota própria e terceira, sendo uma base/garagem/manutenção/posto em Caaporã/PB, Quixeré/CE e Campo Formoso/BA.

Vale salientar, que, a empresa que se pretende instalar nesta cidade tem a previsão de gerar 100 novos empregos diretos, nos primeiros anos de operação, gerando receita para o Município, bem como possui o compromisso dos profissionais contratos serem residentes de São Paulo do Potengi/RN.

Com efeito, submetemos a esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, para apreciação e votação dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,



EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN



PROJETO DE LEI Nº 08 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DESAFETAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO E A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da condição de bem público, passando a ser considerado bem dominial, o imóvel urbano com área total de 53.600,00m² (cinquenta três mil e seiscentos metros quadrados), 5,3600 ha, Perímetro 936,000 m, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: confronta-se com a RN 120 - Av. Ouro Branco, com distância de 200,00 metros; LADO DIREITO: confronta-se com o Terreno de Patrimônio Público Municipal, na distância de 268,00 metros; LADO ESQUERDO: confronta-se o Terreno de Patrimônio Público Municipal, com distância de 268,00 metros; FUNDOS: confronta-se com um Terreno de Patrimônio Público Municipal com distância de 200,00 metros; conforme o Mapa em anexo à presente Lei, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo do Potengi/RN, sob a Matrícula nº 1472, do Livro nº 2-J, às fls. 91.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder com encargos, a fração imobiliária discriminada no artigo 1º, através de Permissão de Uso de Bem Público, pelo prazo 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, para a empresa TRANSAGIL TRANSPORTE DE CARGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.199.061/0001-79 sediada à Rua Coronel Anízio Rodrigues Nº464, complemento sala 101 Bairro: Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO, brasileiro,



empresário, inscrito no RG sob o nº 6.250.862 SSP/PE, CPF nº 012.797.804-60, residente e domiciliado na Av. Bernado Vieira de Melo, 3255 – Bairro Piedade – Cidade de Jaboatão dos Guararapes – Estado de Pernambuco e CEP nº 54.410-010, para fins de construção de uma filial importante com uma base de apoio e manutenção a frota própria e de terceira, posto de combustível no padrão Grupo LOS, e viabilizar o projeto de construção de uma unidade de produção de implementos.

Parágrafo único - É vedada, durante o período previsto no *caput*, qualquer disponibilização do bem imóvel a terceiro, sem anuência do Ente Público Permitente.

Art. 3º - Fica a Empresa Permissionária obrigada, dentro do prazo de vigência da Permissão de Uso de Bem Público, a:

I – executar e concluir o Projeto de Instalação da indústria no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;

II – assegurar a geração de no mínimo 100 (cem) empregos diretos, sendo, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), por pessoas residentes e domiciliadas no Município de São Paulo do Potengi/RN;

III - manter registrado o seu ramo de atividade industrial no CNAE – Código de Descrição de Atividade Econômica – da Receita Federal do Brasil, sob pena de reversão;

IV - cumprir as legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes à questão ambiental.

Parágrafo único - Fica a Empresa Permissionária obrigada a apresentar trimestralmente à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, relatório documental comprovando o cumprimento das condições estabelecidas neste artigo, em especial, a etapa do projeto de instalação e o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhista de todos os seus funcionários, sob pena de se assim não agir, constituir-se em mora, ensejando na revogação/rescisão da Permissão de Uso de Bem Público lhe outorgada.



Art. 4º - A Empresa Permissionária discriminada no Art. 2º desta Lei será única e exclusiva responsável pelas taxas, impostos ou qualquer outro tipo de ônus que recaia sobre o imóvel, ou sobre as atividades a serem desempenhadas pela empresa, quanto a responsabilidade civil e criminal inerente a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, com elaboração prévia de estudo de impacto ambiental.

Parágrafo único – É de responsabilidade da Empresa Permissionária o licenciamento ambiental, outorgas, estudos, projetos e viabilidade ambiental, a elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil – PGRCC, os planos de gerenciamento de resíduos sólidos da atividade e funcionamento, bem como o cumprimento das condicionantes exigidas pelos órgãos licenciadores na emissão das respectivas licenças, sejam nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 5º - Transcorrido o prazo estabelecido no Art. 2º, e tendo a Empresa Permissionária obedecido as condicionantes estabelecidas no Art. 3º, fica o Poder Executivo autorizado a emitir Termo de Doação para que a Empresa Permissionária averbe junto ao Cartório de Registro de Imóvel, para que seja lavrada a Escritura de Doação, transmitindo para si a propriedade do referido bem.

Art. 6º - Procedida com a escritura da doação, fica, ainda, a Empresa Donatária obrigada a manter, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, em plena efetividade, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, a atividade empresarial discriminada no Art. 2º desta Lei, bem como o asseguramento dos empregos discriminados no inciso II do Art. 3º, sob pena de reversão do imóvel doado, ao patrimônio público do Município de São Paulo do Potengi/RN, devendo estas condicionantes constar, ou seja, estar averbada na escritura pública do imóvel.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos necessários ao registro da averbação para o cumprimento integral da presente lei, com poderes para assinar escritura pública própria e demais documentos



pertinentes, devendo constar todos os encargos, prazos, condições e cláusula de reversão a que deve se submeter a Empresa Donatária.

Art. 8º - A Empresa Donatária não poderá comercializar o referido imóvel antes de transcorrido o prazo previsto no Art. 6º, devendo tal condição constar da Escritura Pública de Doação.

Art. 9º - A Permissão de Uso e/ou a Doação do referido imóvel urbano será automaticamente revogada, independentemente de qualquer notificação, com a reversão do mesmo ao patrimônio público municipal, caso as obrigações estabelecidas na presente Lei não sejam cumpridas, devendo tal condição constar do Termo de Permissão de Uso de Bem Público e da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo único – Fica o Município de São Paulo do Potengi/RN autorizado a reintegrar-se na posse do imóvel, tornando-se incorporados ao patrimônio público municipal todas as benfeitorias ali realizadas, independentemente de qualquer pagamento, ressarcimento ou indenização à Empresa Permissionária, no caso de revogação da Permissão de Uso, bem como da Doação realizada, nos termos do *caput* do art. 9º desta Lei.

Art. 10 - Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é a geração de emprego e renda e, por consequência, a elevação da receita tributária, fica dispensada a realização de processo licitatório, em conformidade com o que dispõe o art. 76, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 11 - Ocorrendo a hipótese de a Donatária necessitar oferecer o imóvel objeto da futura doação como garantia de algum empréstimo e/ou financiamento, deverá dela constar a Cláusula de Reversão e demais obrigações estipuladas nesta Lei, como forma de resguardar o patrimônio e o interesse público em caso de revogação da Permissão de Uso ou da posterior Doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61

www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695

Gabinete Civil do Prefeito | GAC

Art. 12 - As despesas que por ventura vierem a recair para cumprimento desta Lei, relacionados ao ato de permissão e/ou doação, tais como custas cartorárias, emolumentos e confecção de escritura, correrão por conta da Empresa Permissionária/Donatária.

Art. 13 - Caso a Empresa Permissionária/Donatária não deseje receber a referida área em doação, após os prazos estipulados na presente Lei, fica o Município de São Paulo do Potengi/RN, desde já, autorizado a reintegrar-se na posse do imóvel, respeitado o prazo da Permissão de Uso, tornando-se incorporados ao patrimônio público municipal todas as benfeitorias ali realizadas, independentemente de qualquer pagamento, ressarcimento ou indenização à Empresa Permissionária.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

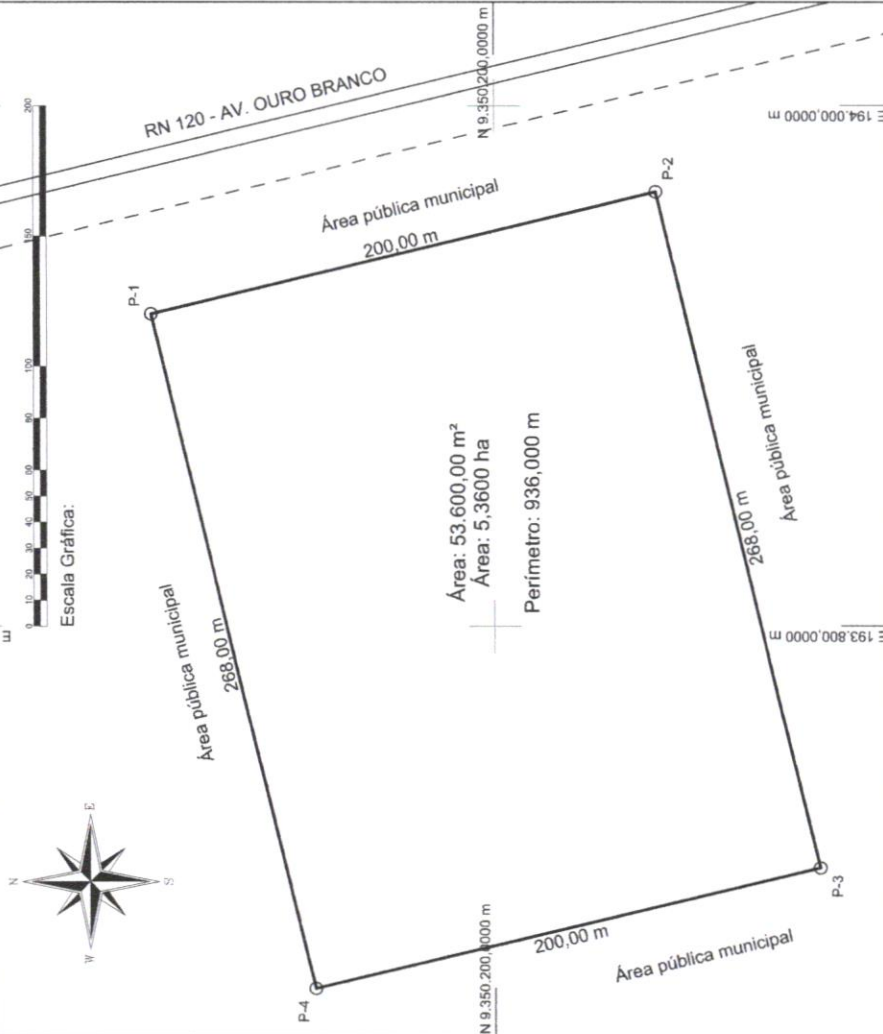
São Paulo do Potengi/RN, 16 de fevereiro de 2024.


EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Tabela de Coordenadas, Azimutes e Distâncias

De	Piçarra	Coord. N(X)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
P-1	P-2	9.350.332,1928	193.919,8547	166°24'50"	200,000 m	05°52'14,543815"S	35°45'50,448514"W
P-2	P-3	9.350.137,7793	193.966,8364	256°24'50"	268,000 m	05°52'20,875077"S	35°45'48,953563"W
P-3	P-4	9.350.074,8239	193.706,3357	346°24'50"	200,000 m	05°52'22,8610607"S	35°45'57,426704"W
P-4	P-1	9.350.269,2274	193.659,3540	76°24'50"	268,000 m	05°52'16,549810"S	35°45'58,920624"W

Área: 53.600,00 m²
 Área: 5,3600 ha
 Perímetro: 936,000 m



Folha: **01**
RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO DO POTENGI - RN

Objetivo:

Lei ____/2024 - Doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal para a Empresa **TRANSAGIL TRANSPORTE DE CARGA LTDA**
 CNPJ: **07.199.061/0001-79**

Município: **SÃO PAULO DO POTENGI**
 Assunto: **Projeto de Lei ____/2024**
 Escala: **1 / 2000**
 Área Total: **53.600,00 m²**
 Perímetro: **936,00 m**
 Data: **FEV/2024**

Convenções Topográficas
 — Limite do imóvel

Revisão	Data	Descrição/Histórico	Visto

Proprietário do Imóvel

Responsável Técnico

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO DO POTENGI - RN

Folha:

02


Objetivo:

Lei ____/2024 - Doação de bem imóvel do
Patrimônio Municipal para a Empresa
TRANSAGIL TRANSPORTE DE CARGA LTDA
CNPJ: 07.199.061/0001-79

Município: **SÃO PAULO DO POTENGI**
Assunto: **Projeto de Lei ____/2024**
Escala: **1 / 2000**
Área Total: **53.600,00 m²**
Perímetro: **936,00 m**
Data: **FEV/2024**

Proprietário do Imóvel

Responsável Técnico

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.199.061/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2005
NOME EMPRESARIAL TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL ANIZIO RODRIGUES COELHO	NÚMERO 464	COMPLEMENTO SALA 0102
CEP 51.021-130	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3127-6698	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **15:20:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.199.061/0001-79
NOME EMPRESARIAL:	TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LOS EMPRESA DE PARTICIPACOES - EIRELI		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FORTUANE HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	CARLOS LINS BRAGA FILHO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/02/2022 às 09:49 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PE

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2233876527

NOME
 GUSTAVO DE MORAES SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 6230109 SSP-PE

CPF
 013.021.684-44

DATA NASCIMENTO
 10/03/1983

FILIAÇÃO
 JOSE OVIDIO DA SILVA FILHO
 TERESA CRISTINA DE MORAES S
 ILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01770345970

VALIDADE
 26/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
 03/05/2001

OBSERVAÇÕES

Gustavo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 26/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36994026184
 PE104379472

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

2233876527

Gustavo

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTOMOBILÍSTICA DE FERROVIÁRIAS

NOME
CARLOS LINS BRAGA FILHO

DOC. IDENTIDADE (ORD. EMISSÃO / UF)
5854858-882 PE

CPF
039.965.114-31

DATA NASCIMENTO
14/02/1982

FILIAÇÃO
CARLOS LINS BRAGA
FLAVIA EUGENIA MOREIRA DA SILVA

PERMISSÃO
01174419593

ACC
000000000000

CAT. MARC.
E

VALIDADE
30/09/2025

INABILITAÇÃO
24/02/2000

OBSERVAÇÕES

Carlos Lins Braga Filho

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
30/09/2020

Assinatura: *Roberto Fontelles*
 Assessoria Técnica - Unidade Ferroviária
 Serviço de Infra-estrutura

REPÚBLICA DO BRASIL
 3588514412
 PROCS139116

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2072719038

PROTOCO PLASTIFICA
2072719038

M. Galvão

efoto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA**
CNPJ: **07.199.061/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:31:28 do dia 25/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2024.

Código de controle da certidão: **3B11.CE2A.3310.D86C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2023.000010770907-91**Data de Emissão: **01/12/2023****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA**Endereço: **RUA CORONEL ANIZIO RODRIGUES COELHO, 464 SALA 0102**Bairro: **BOA VIAGEM**Município: **RECIFE**Inscrição Estadual: **0321603-99**CNPJ: **07.199.061/0001-79**CNAE Principal: **4930-2/02**CEP: **51.021-130**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **28/02/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA

2. CMC

420.721-1

3. Endereço

RUA CEL ANIZIO RODRIGUES COELHO, 464 SALA 0102 EMP CRYSTAL TRADE
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51021-130, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

07.199.061/0001-79

5. Atividade Econômica

5211-79-9 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXC ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
4930-20-3 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5211-70-1 ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
7719-59-9 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE N/ ESPECIF ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7830-20-0 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5231-10-2 ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO
4930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4687-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXC DE PAPEL E PAPELÃO
4693-10-0 COMÉRCIO ATAC DE MERC EM GERAL, SEM PREDOMIN DE ALIMENT OU DE INSUMOS AGROPEC
4679-60-4 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTR N/ ESP ANTERIORMENTE
5250-80-5 OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

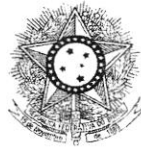
153.2983.8925

10. Expedida em

Recife, 01 de DEZEMBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de NOVEMBRO de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.199.061/0001-79

Certidão n°: 72854507/2023

Expedição: 18/12/2023, às 16:19:50

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.199.061/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 133E.D069.D2BF.2007

Certidão gerada em 23/3/2016 10:47:15

PROTOCOLO SIARCO 16/937882-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA TRANSAGIO TRANSPORTES LTDA EPP
NIRE 26.2.0149219-1
ATO 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO P
EVENTO(S) 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA.36679631491
Date: 2016.03.28 11:49:54 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 23/3/2016 10:47:15

AUTENTICIDADE 133E.D069.D2BF.2007

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=133ED069D2BF2007>

Recife, 23 de março de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 073.915.084-70 - Tatiana Ferreira Rands
Data - 28/03/2016 11:49:35
Código de Autenticação 133E.D069.D2BF.2007
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=133ED069D2BF2007>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0149219-1
Nº PROTOCOLO 16/937882-9 PROTOCOLO 22/3/2016 09:33:31
Nº ARQUIVAMENTO 20160378629 ARQUIVADO 23/3/2016 10:47:15
EMPRESA TRANSAGIO TRANSPORTES LTDA EPP

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
DENOMINADA TRANSAGIO TRANSPORTES LTDA**

1. LAÉRCIO OLÍMPIO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Recife, Solteiro, data de nascimento 30/05/1984, empresário, CPF nº 012.797.804-60, identidade nº 6.250.862 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 3255 - bairro Piedade - cidade de Jaboatão dos Guararapes - Estado de Pernambuco e CEP nº 54.410-010.

2. VERA MARIA BARBOSA DA SILVA, brasileira, natural de Recife, Casada (Regime de separação de Bens), data de nascimento 05/04/1962, empresária, CPF nº 304.370.754-00, identidade nº 1.471.772 SDS/PE, residente e domiciliada na Av. Bernardo Vieira de Melo, 3255 - bairro Piedade - cidade de Jaboatão dos Guararapes - Estado de Pernambuco e CEP nº 54.410-010.

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob o nome empresarial **TRANSAGIO TRANSPORTES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Cláudio Brotherhood, 540 Loja 01 galeria apollu's - bairro Cordeiro - cidade de Recife - Estado de Pernambuco e CEP nº 50.721-260. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA II - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social	Participação Percentual
Laércio Olímpio da Silva Neto	10.000	10.000,00	50,00
Vera Maria Barbosa da Silva	10.000	10.000,00	50,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA III - O objeto da sociedade é o transportes rodoviários.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



CLÁUSULA VII - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAÉRCIO OLÍMPIO DA SILVA NETO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.085, CC/2002).

CLÁUSULA IX - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA X - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA XIV - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão condenados de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).



CLAUSULA XV - Fica eleito o fórum de Jaboatão dos Guararapes, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

21 05


Recife, 05 de Janeiro de 2005


JUCEPE

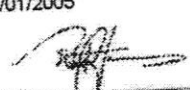

LAÉRCIO OLÍMPIO DA SILVA NETO


VERA MARIA BARBOSA DA SILVA

Testemunhas:


Nome: Márcio Benedito da Silva
RG: 3-766-184
ORG. EXP. SSP
UF: PE


Nome: Roberto Florentino de O. Neto
R.G: 5384685 O. NETO.
ORG. EXP.: SSP
UF: PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2005
SOB Nº: 26201492191
Protocolo: 05/012221-5
TRANSAGIO TRANSPORTES LTDA

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL






**55º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714q2sEHV9Raxgkchavez2=biVYHKotZxwGKk14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01302168444-GUSTAVO DE MORAES SILVA|0398511431-CARLOS LINS BRAGA FILHO
01279780460-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO|23540800425-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA JUNIOR

LOS EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Rua da Aurora, nº 295, Sala 502, CXPST nº 738, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.236.835/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26.6.0010259-1, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Laércio Olímpio da Silva Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 30/05/1984, portador da cédula de identidade (RG) de nº 6.250.862 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 012.797.804-60, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3830, apt. 1101, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54410-010;

FORTUANE HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.673.134/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25200953151, com sede social no Estado da Paraíba, cidade de João Pessoa, na Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Sala 201, CXPST 589, bairro de Manáira. CEP 58038-360, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Carlos Lins Braga Filho**, brasileiro, nascido em 14/02/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5854858 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 039.985.114-31, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Heitor Maia Filho, nº 100, apto. 204, Madalena, CEP 50720-525.

NOVA ERA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.704/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o NIRE 26202959734, com sede social na Avenida Santos Dumont, nº 300, Caixa Postal 072, bairro dos Aflitos, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP 52.050-035, neste ato, representada pelo seu sócio administrador **Laércio Olímpio da Silva Júnior**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.131.781 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 235.408.004-25, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3255, apto. 1801, bairro Piedade, município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.410-010.

PADRONA HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.991/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o nire 25200952740, com sede social no Estado da Paraíba, cidade de João Pessoa, na Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, sala 201, CXPST 604, bairro da Manáira, CEP 58038-360, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **Gustavo de Moraes Silva**, brasileiro, nascido em 10/03/1983, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.230.109 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.021.684-44, residente e domiciliado no município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, Av. Bernardo Vieira de Melo, 1626. Apartamento 301, Piedade, CEP 54410-010.

25/09/2023



Certifico o Registro em 25/09/2023
Arquivamento 20238782212 de 25/09/2023 Protocolo 238782212 de 22/09/2023 NIRE 26201492191
Nome da empresa TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149568823733680



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714q2sEHV9Raxgfcchave2=biVYHKozZWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01302168444-GUSTAVO DE MORAES SILVA|03998511431-CARLOS LINS BRAGA FILHO
01279780460-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO|23540800425-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA JUNIOR

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26201492191, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.199.061/0001-79, com sede social no Estado de Pernambuco, município de Recife, na Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, nº 464, sala 0102, Boa Viagem, CEP 51021-130, resolvem, como resolvido têm, alterar o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócios alteram o endereço da filial localizada na Rodovia PB 43, KM 0, N° 10, Bairro Distrito Industrial I, Caaporã/PB, CEP 58326-000, para Rodovia PB 044, N° 10, bairro Distrito Industrial I, Caaporã/PB, CEP 58326-000 e registrada sob o NIRE 25900267357 e CNPJ nº 07.199.061/0016-55;

CLAUSULA SEGUNDA. Tendo em vista as alterações acima estabelecidas, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA

LOS EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Rua da Aurora, nº 295, Sala 502, CXPST nº 738, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.236.835/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26.6.0010259-1, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Laércio Olímpio da Silva Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 30/05/1984, portador da cédula de identidade (RG) de nº 6.250.862 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 012.797.804-60, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3830, apt. 1101, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54410-010.

FORTUANE HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.673.134/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25200953151, com sede social no Estado da Paraíba, cidade de João Pessoa, na Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Sala 201, CXPST 589, bairro de Manaíra, CEP 58038-360, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Carlos Lins Braga Filho**, brasileiro, nascido em 14/02/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5854858 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 039.985.114-31, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Heitor Maia Filho, nº 100, apart. 204, Madalena, CEP 50720-525;

25/09/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/09/2023

Arquivamento 20238782212 de 25/09/2023 Protocolo 238782212 de 22/09/2023 NIRE 26201492191

Nome da empresa TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149566823733680



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714q2sEH9Raxg&chave2=biVYHKotZxwGxck14fdiw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01302168444-GUSTAVO DE MORAES SILVA|03998511431-CARLOS LINS BRAGA FILHO
 01279780460-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO|23540800425-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA JUNIOR

NOVA ERA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.704/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o NIRE 26202959734, com sede social na Avenida Santos Dumont, nº 300, Caixa Postal 072, bairro dos Aflitos, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP 52.050- 035, neste ato, representada pelo seu sócio administrador **Laércio Olímpio da Silva Júnior**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.131.781 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 235.408.004-25, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3255, apto. 1801, bairro Piedade, município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.410-010.

PADRONA HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.991/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o nire 25200952740, com sede spcial no Estado da Paraíba , cidade de João Pessoa, na Rua Manoel Medeiros Guedes , nº 12 , sala 201 , CXPST 604 , bairro da Manaira, CEP 58038-360, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. Gustavo de Moraes Silva, brasileiro, nascido em 10/03/1983, casado em regime de separação total de bens , empresário , portador da cédula de identidade RG nº 6.230.109 SSP/PE, Inscrito no CPF/MF sob o nº 013.021.684-44, residente e domiciliado no município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, Av. Bernardo Vieira de Melo , 1626. Apartamento 301, Piedade, CEP 54410-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA** e tem sede e domiciliado na Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, nº 464, sala 0102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-130.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade tem Filiais localizadas nos seguintes endereços:

Filial denominada 1: localizada na Rua Projetada, s/n, Q 09 L 123456:27,28, Bairro do Conde, cidade do Conde/PB, CEP 58322-000, registrada sob o NIRE 25900169886 e CNPJ nº 07.199.061/0003-30;

Filial denominada 2: localizada na Rodovia RN 015, KM 41, S/N, Sala 07, Centro Industrial Avançado, Baraúna/RN, CEP 59.695-000, registrada sob o NIRE 24900227923 e CNPJ nº 07.199.061/0004-11;

Filial denominada 3: localizada na Avenida Menino Marcelo, nº 595, bairro Antares, Quadra 02, Maceió/AL, CEP 57083-410, registrada sob o NIRE 2790033708-0 e CNPJ nº 07.199.061/0005-00;

Filial denominada 4: localizada na Rua Izabel de Carvalho Sombra, nº 0690, bairro Nossa Senhora de Fatima, Russas/CE, registrada sob o NIRE 23900541678 e CNPJ nº 07.199.061/0008-45;

Filial denominada 5: localizada na Rodovia PE-60, Nº 8000, Galpão B, Galpão C, Zona Industrial de Suape, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54521-010, que funciona como depósito fechado, registrada sob o NIRE 26900669162 e CNPJ nº 07.199.061/0010-60;

Filial denominada 6: localizada na Rodovia BR 324, s/n, km 605,6, galpões 3 e 4, bairro Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, registrada sob o NIRE 29901206690 e CNPJ nº 07.199.061/0011-40;

25/09/2023



Certifico o Registro em 25/09/2023
 Arquivamento 20238782212 de 25/09/2023 Protocolo 238782212 de 22/09/2023 NIRE 26201492191
 Nome da empresa TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 149568823733680



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgufo714q2sEHV9Raxg&chave2=biYVHKotZxwGCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0130216844-GUSTAVO DE MORAES SILVA|03998511431-CARLOS LINS BRAGA FILHO
01279780460-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO|23540800425-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA JUNIOR

Filial denominada 7: localizada na Rua Belo Horizonte, nº 31, casa, Campo Formoso/BA, CEP 44790-000, Campo Formoso/BA, CEP 44790-000, registrada sob o NIRE 29901247388 e CNPJ nº 07.199.061/0012-21;

Filial denominada 8: localizada na Área de Terra, S/N, Quadra Z, Sala A, Conjunto Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000, registrada sob o NIRE 28900189111 e CNPJ nº 07.199.061/0013-02;

Filial denominada 9: localizada na Rua Esus, 481, A, bairro Taruma-Açu, Manaus/AM, CEP 69023-500, registrada sob o NIRE 13900260875 e CNPJ nº 07.199.061/0014-93;

Filial denominada 10: localizada na Rodovia BR-040, KM 476, bairro Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP 35702-372, registrada sob o NIRE 3190266140-5 e CNPJ nº 07.199.061/0015-74;

Filial denominada 11: localizada na Rodovia PB 044 , Nº 10, Bairro Distrito Industrial I, Caaporã/PB, CEP 58326-000, registrada sob o NIRE 25900267357 e CNPJ nº 07.199.061/0016-55;

Filial denominada 12: localizada na Rodovia BR 060 km 224, sala 02, Zona Rural, Cezarina/GO, CEP 76.195-000, registrado sob o NIRE 52901601244 e CNPJ nº 07.199.061/0017-36;

Filial denominada 13: localizada na Rodovia RJ-104 ,00, Loteamento 7027 , Quadra 0001 , Lote 12,13,14,15,16 E 17 , Vila Brasil(Manilha), Itaboraí /RJ, CEP 24859-180, registrada sob NIRE 33901562049 e CNPJ 07.199.061/0018-17.

Filial denominada 14: localizada na Rua Pelotas, nº 196, casa 1 frente, Centro, Esteio/RS, CEP 93265-100, registrada sob o NIRE 43920009633 e CNPJ nº 07.199.061/0019-06;

Filial denominada 15: localizada na Rua D, nº 360, Armazéns Gerais Ibirarema, bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-300, registrada sob o NIRE 51920010794 e CNPJ nº 07.199.061/0020-31;

Filial denominada 16: localizada na Rodovia BR 316 KM 20, S/N, bairro Riacho Doce, Marituba/PA, CEP 67211-010, registrada sob o NIRE 15902027681 e CNPJ nº 07.199.061/0021-12.

Filial denominada 17: localizada na Rua Querência do Norte, nº 108 , sala 02 , Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP, CEP 07124-020, registrada sob o NIRE 35920190676 e CNPJ nº 07.199.061/0022-01.

Filial denominada 18: Localizada Avenida João Baptista Parra, nº 633, sala 1401, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-120, registrada com NIRE 32900768050 e CNPJ nº 07.199.061/0023-84.

Filial denominada 19: Localizada Travessa Doutor Flavio Luz , nº 132 , Loja 01 , andar SS1, Cond. AR 3000 Cabral Cor , Bairro JUVÉVÊ, CUTIRIBA/PR, CEP 80030-460 com NIRE 41901995057 e CNPJ 07.199.061/0024-65

Filial denominada 20: Localizada Rua Rio Grande do Norte nº 1435 , sala 708 , PAVMTO 7 , bairro Savassi, Belo Horizonte/MG , CEP 30130-138 com nire 3192010811 e CNPJ 07.199.061-0025-46

25/09/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714q2sEHV9Raxg&chave2=blvYHKotZXWAGXK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01302168444-GUSTAVO DE MORAES SILVA|03998511431-CARLOS LINS BRAGA FILHO
01279780460-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO|23540800425-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA JUNIOR

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetos sociais:

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930202);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732201);
- Armazéns gerais - emissão de Warrant (CNAE 5211701);
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211799);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930201);
- Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930203);
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, (tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares) (CNAE 7719599);
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830200);
- Atividades do operador portuário (CNAE 5231102);
- Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811400);
- Comércio atacadista de especializado em materiais de construção não especificados anteriormente, (tais como: cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila, tubos e canos de água, aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens) (CNAE 4679604);
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão recicláveis,(tais como: resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, melaço de cana, pó e cavaco de madeira, plástico e vidros usados, baterias e acumuladores usados)(CNAE 4687702);
- Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos e/ou de insumos agropecuários (CNAE 4693100).

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

25/09/2023



Certifico o Registro em 25/09/2023
Arquivamento 20238782212 de 25/09/2023 Protocolo 238782212 de 22/09/2023 NIRE 26201492191
Nome da empresa TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149568823733680



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714q2sEHV9haxg&chave2=biVYHKorZxwAGCKi4fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01302168444-GUSTAVO DE MORAES SILVA|03998511431-CARLOS LINS BRAGA FILHO
01219780460-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO|23540800425-LAERCIO OLIMPIO DA SILVA JUNIOR

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 92.767,00 (noventa e dois mil setecentos sessenta e sete reais), dividido em 92.767 (noventa e duas mil setecentas e sessenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda corrente e legal no país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
LOS Empresa de Participações Ltda	82.099	82.099,00	88,5%
Fortuane Holding de Participações Ltda	1.391	1.391,00	1,5%
Nova Era Participações Ltda	3.247	3.247,00	3,5%
Padrona Holding Ltda	6.030	6.030,00	6,5%
Totais	92.767	92.767,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO. Os sócios poderão utilizar, parcial ou totalmente, as quotas detidas no capital da Sociedade para conferência e constituição de uma nova sociedade, a qual, uma vez constituída, assumirá a posição no quadro social do sócio conferente.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe a LAÉRCIO OLIMPIO DA SILVA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1984, empresário, portador da RG nº 6.250.862 SSP/PE e CPF Nº 012.797.804-60, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira e Melo, nº 3830, apto. 1101, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54410-010, na condição de administrador não sócio, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

25/09/2023

Certifico o Registro em 25/09/2023

Arquivamento 20238782212 de 25/09/2023 Protocolo 238782212 de 22/09/2023 NIRE 26201492191

Nome da empresa TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149568823733680

JUCEPE

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de RECIFE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em via de igual forma e teor.

Recife/PE, 31 de Agosto de 2023.

LOS EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA

p- Laércio Olímpio da Silva Neto

FORTUANE HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA

p- Carlos Lins Braga Filho

NOVA ERA PARTICIPAÇÕES LTDA.

p-Laercio Olímpio da Silva Júnior

PADRONA HOLDING LTDA

p-Gustavo de Moraes silva



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714g2sEHV9Raxqfchave2=bivYHKotZxwGxK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01302168444-GUSTAVO DE MORAES SILVA|03998511431-CARLOS LINS BRAGA FILHO
01279780460-LAERCIO OLÍMPIO DA SILVA NETO|23540800425-LAERCIO OLÍMPIO DA SILVA JUNIOR

25/09/2023



Certifico o Registro em 25/09/2023

Arquivamento 20238782212 de 25/09/2023 Protocolo 238782212 de 22/09/2023 NIRE 26201492191

Nome da empresa TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149568823733680

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA
PROTOCOLO	238782212 - 22/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26201492191
CNPJ 07.199.061/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2023
SOB N: 20238782212

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238782212

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 25900267357
CNPJ 07.199.061/0016-55
ENDEREÇO: RODOVIA PB 044, CAAPORA - PB
EVENTO 027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

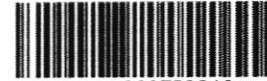
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01279780460 - LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO - Assinado em 25/09/2023 às 14:58:54
Cpf: 01302168444 - GUSTAVO DE MORAES SILVA - Assinado em 25/09/2023 às 15:02:59
Cpf: 03998511431 - CARLOS LINS BRAGA FILHO - Assinado em 25/09/2023 às 15:00:42
Cpf: 23540800425 - LAERCIO OLIMPIO DA SILVA JUNIOR - Assinado em 25/09/2023 às 16:42:05

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

25/09/2023

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA
PROTOCOLO	238782212 - 22/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26201492191
CNPJ 07.199.061/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2023
SOB N: 20238782212

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238782212

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

2

25/09/2023

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0321603-99
CPF/CNPJ:	07 199 061/0001-79
Razão Social:	TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA
Nome Fantasia:	

Endereço

CEP:	51 021-130
Rua:	RUA CORONEL ANIZIO RODRIGUES COELHO
Número:	454
Complemento:	SALA 0102
Bairro:	BOA VIAGEM
Município:	RECIFE
Município IBGE:	11606
Estado:	PE
Telefone:	81 34653775
Email:	

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	92 767,00
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	14/02/2005
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade Secundária:	7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
	5250-8/05 OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
	5211-7/01 ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
	7830-2/00 FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
	4693-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
	3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
	7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
	4687-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO
	4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
	4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
	5231-1/02 ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO
	5211-7/99 DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
	4679-6/04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2023 às 15:19:28.

Voltar (v)

